



PRESIDENTE

Av. Almirante Gago Coutinho, 151
Telef. 218 427 100 Fax 218 427 199
1749-084 LISBOA

Lisboa, 26 Junho 2006

Caro(a) Colega,

Termina no próximo dia 30 de Junho o período para registo na Entidade Reguladora da Saúde, findo o qual os proprietários dos espaços ou estabelecimentos prestadores de cuidados de Saúde arriscam coimas determinadas pela mencionada entidade.

Recomendou o Conselho Nacional Executivo a que presido que os médicos não se registassem até ao último dia do prazo concedido. Tal recomendação prendia-se com um trabalho contínuo que temos vindo a desenvolver junto das mais diversas instituições para que se fizesse justiça. Era nossa intenção, desde o início, explicar em pormenor aos colegas a nossa posição e os factos relevantes, antes de findar o prazo, para que pudessem tomar decisões em consciência.

Precisamente por esse trabalho, só agora lhe posso escrever, já que terminou há minutos a última diligência decidida – a audiência que pedimos a S. Ex.^a o Provedor de Justiça visando o pedido de verificação da constitucionalidade do diploma.

Também só anteontem foi publicada a Portaria n.º 639/2006 que, numa resposta às nossas posições, reduz substancialmente os valores da taxa de registo e manutenção do mesmo para os médicos em regime de profissão liberal em tempo parcial (presume-se que menos de 24 horas por dia). De uma situação inicial em que os consultórios seriam obrigados a pagar 2500 € de registo passou-se primeiro para 1000 € com 500 € de manutenção anual e agora para 200 € com 100 € de manutenção.

Contrariamente ao que o Sr. Ministro pensaria esta situação não é suficiente para calar o nosso protesto já que este não resulta do valor do dinheiro mas de questões de princípio.

De facto é nosso entendimento, comungado pelos nossos consultores jurídicos e constitucionalistas de renome, que a obrigação de registo e conseqüente pagamento da sua efectivação e manutenção fere a legalidade constitucional criando uma duplicidade de entidades com a mesma função e resultando num imposto redundante.

O parecer que consubstancia a nossa posição será publicado no próximo número da Revista da Ordem dos Médicos (estando já disponível no site da Ordem dos Médicos) afim de que os médicos que, numa atitude de protesto, entendam não se registar possam defender-se, caso venham a ser incomodados.

Não pode a Ordem dos Médicos, enquanto Associação Pública, recomendar o não cumprimento da legalidade ou fornecer patrocínio jurídico directo. Como médicos não poderemos deixar de compreender o repúdio que justamente todos sentimos perante mais este disparate que nos prejudica e as atitudes que os médicos individualmente decidam tomar.

Tentou a Ordem dos Médicos fazer perceber a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Saúde a inadequação do Decreto-Lei que cria a ERS, a opacidade que releva da sua formulação, não tornando claras as fronteiras entra esta nova entidade e as reguladoras existentes como sejam as Ordens profissionais ou mesmo estruturas do Ministério como por exemplo a Inspeção Geral de Saúde.

As restantes Ordens dos Profissionais de Saúde (Farmacêuticos, Enfermeiros e Médicos Dentistas) travaram ao nosso lado o combate, possuindo igual entendimento mesmo quando os interesses directos dos seus associados não estavam feridos na mesma proporção que os nossos. Tal solidariedade veio demonstrar como é útil e profícua uma política de respeito mútuo e procura de consensos e inútil e deletéria uma política de isolacionismo e confronto sistemático que infelizmente alguns ainda preconizam.

Colegas


Não conseguimos fazer valer a nossa razão. Apesar dos valores em presença serem agora bem mais sensatos, mantém-se a questão central. **Para nós a actividade dos médicos, exercida seja em que regime for, não é nem pode ser confundida com uma mera actividade comercial.** A sua regulação passa pelo reforço das instituições adequadas – as Ordens – e não pela transplantação para a Saúde de entidades inventadas no âmbito da economia, geridas por economistas e unicamente despertadas para os aspectos estritamente materiais da vida humana.

Não tenho, nem tem o Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, qualquer dúvida que esta questão do registo e taxas da ERS se integra numa muito mais vasta luta: a luta incontornável pela manutenção da nossa liberdade, pela autorregulação profissional e pelo primado da Ética sobre os valores materiais.

Porque assim o entendemos, considerámos importante informar dos factos todos os médicos, mesmo aqueles que, no caso presente, nada aparentemente têm a ganhar ou perder.

Igualmente pela relevância que lhe atribuímos decidimos terminar todas as relações institucionais com a ERS. A partir de hoje todos os pareceres ou informações solicitadas pela ERS à Ordem dos Médicos apenas serão disponibilizados nos termos do estritamente determinado pela Lei e após pagamento da totalidade dos seus custos.

Com os melhores cumprimentos do colega,



Dr. Pedro M. H. Nunes